

EDITAL N.º01/22- CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SONORA - MS - 2022

A Prefeitura Municipal de Sonora, através da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com sede na Rua da Alegria, nº 46, na cidade de Sonora – MS, CEP 79415-000, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do hino oficial do município de Sonora e faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte regulamento:

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE SONORA

DOS FINS

Art. 1º- O Município de Sonora – MS, através da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, realizará um Concurso Público para escolha do hino oficial do município, o qual se dará através da escolha da letra e música de autoria inédita nos termos do presente edital.

OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º- Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º - Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

I- Eleger o Hino que represente o Município de Sonora - MS;

II - Apresentar à comunidade do município de Sonora - MS um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais.

III - A criação da letra do Hino do Município de Sonora deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

Art. 4º- O hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal constatando o nome dos autores, letra e Administração Municipal, e serão de responsabilidade da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 5º- O lançamento do hino, bem como sua premiação acontecerá por ocasião do Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário de Sonora-MS no dia 03 de junho de 2022.

Art. 6º - O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

Art. 7º - O Concurso será dividido em 05 (cinco) fases distintas, assim distribuídas:

I - Inscrições;

II - Pré-seleção das músicas que farão parte da final (através da leitura das letras e da audição dos CDs);

III - Ensaios;

IV - Final (através de apresentação pública)

V - Lançamento Público aprovado pela Câmara de Vereadores.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – Poderão se inscrever brasileiros, natos ou naturalizados, desde que comprovem residência no país, no mínimo de 05 anos, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital e ao regulamento do concurso.

Art. 9º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no presente regulamento.

Parágrafo Único - Fica vedado a participação dos membros da Comissão Organizadora

Art. 10º - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no endereço eletrônico <https://sonora.ms.gov.br/v2/concurso-escolha-do-hino-oficial-do-municipio-de-sonora-ms/> no período de 07h00min horas do dia **23/02/2022** às 13h do dia **27/03/2022**;

Art.11 - As inscrições serão formalizadas no período de 07h00min horas do dia **01/04/2022** às 13h00min horas do dia **08/04/2022** na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, localizada na Rua da Alegria, 46, Centro de Sonora – MS; através da apresentação de:

I - Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas;
II - Cópia de Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
III - Letra da música, em 03 (três) vias impressas em computador, acompanhada de 03 (três) gravações em CD, com linha melódica e harmonia claras e audíveis.

Art. 12- O participante deverá entregar o protocolo de inscrição (gerado pelo sistema online), a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais bem como cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) em um envelope de papel pardo, e a letra e gravação em outro, devidamente lacrados e sem nenhuma identificação.

Parágrafo Único - Nas letras impressas e CD só poderá constar o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato.

Art. 13 - Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de outro envelope de papel pardo, lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado ao “Concurso Público do Hino Oficial do Município de Sonora”;

Art. 14 - Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas.

Art. 15- Poderá o Concorrente apresentar mais de uma letra no concurso, desde que inéditas, ficando, contudo, obrigado a repetir todo o processo descrito acima.

Art. 16 - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

Art. 17- O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 18 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

Art. 19 - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)

A – DA LETRA

Art. 20 – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão julgadora.

Art. 21 – É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 22 – Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas.

Art. 23- A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

Art. 24 – A letra do hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 25- O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

B - DA MÚSICA

Art. 26– A música deverá conter a partitura original devendo ser apresentada em 3 (três) cópias e 3 (três) CD- com a gravação que serão envelopados na forma contida dos artigos 11 e 12 deste edital.

Art. 27– Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios:

- I - A composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário;
- II - A configuração rítmica deve ser simples, evitando sínopes e contratempos;
- III - Preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, e tessitura de dó 3 a ré 4, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;
- IV - A música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ);
- V - A execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).

Art. 28 - A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto à sua autoria;

Parágrafo Único - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD Room, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 29 – Para efeito de julgamento, serão considerados:

I- Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

- II- O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 4 minutos e no máximo de cinco minutos;
- III- Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
- IV- Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item **A** e **B**.

Art. 30- O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por quatro membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical.

Art. 31- O trabalho selecionado e julgado será divulgado, juntamente com a entrega da premiação, no dia 23 de maio de 2022 por ato solene na Câmara dos vereadores.

Art. 32- Apenas uma composição será escolhida não havendo classificação para os demais trabalhos.

DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA E JULGADORA)

Art. 33- As Comissões Organizadoras e julgadoras, nomeadas pelo prefeito do município de Sonora, através de Portaria, serão responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do hino vencedor, respectivamente.

A - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 34- O Prefeito nomeará através de portaria uma Comissão Organizadora, formada por, no mínimo 02 (dois) funcionários da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

B - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 35- A comissão julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 36- O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.

Art. 37- Para a realização do Concurso, o Prefeito Municipal nomeará através de Portaria uma comissão Julgadora para avaliação dos hinos inscritos, composta por cinco (05) membros com conhecimento musical, e em Língua Portuguesa e literatura.

Art. 38- A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 11/04/2022 à 25/04/2022.

Art. 39- A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 40 – A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do (s) autor (es).

Art.41- A Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital, para a Oficialização do Hino do Município de Sonora.

Art.42- A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito aos vencedores.

Parágrafo Único – O resultado das cinco melhores composições será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Sonora e pela imprensa local.

Art. 43- O compositor deverá indicar o(s) intérprete(s) vocal (ais) para sua música.

Art. 44- A Comissão Julgadora fará a avaliação das composições e pré-seleção das 05 (cinco) melhores no período de 26/04/22 a 02/05/22.

Art. 45– Os compositores dos cinco melhores trabalhos terão os dias 03 a 15 de maio de 2022 para realizarem os ensaios para a fase final.

Art. 46– Para a escolha do vencedor na fase final, os compositores dos cinco melhores trabalhos farão apresentação pública no dia 17/05/2022, em local e horário a serem divulgados pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer através da imprensa local, onde será feito o julgamento final.

DA PREMIAÇÃO

Art. 47 - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Sonora no dia 23 de maio de 2022, em sessão solene na Câmara Municipal de Sonora - MS.

Art. 48- A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em troca da cessão dos direitos autorais no dia 23 de Maio de 2022 na Câmara Municipal de Sonora – MS.

Art. 49- Em relação aos direitos autorais a partir do momento que a música for premiada, posteriormente lavrada em ata e reconhecida por meio de concurso como Hino de Sonora- MS mesma passará a ser pública, sendo vedada a comercialização dos direitos autorais da mesma.

Art. 50 - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 51- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Sonora- MS 21/02/2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal de Sonora-MS

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO- CONCURSO ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SONORA-MS – 2022
EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2022**

Candidato (autor) _____

Coautor- (Se tiver preencher esse campo-) _____

TÍTULO DA OBRA _____

DADOS DO AUTOR

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO:

(RUA /AV) _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

DADOS DO COAUTOR (Se tiver preencher esse campo)

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: (RUA/AV) _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TELEFONE

(FIXO): _____

CELULAR _____ EMAIL: _____

Termo de Autorização dos Direitos Autorais.

– Pelo presente instrumento particular, o autor do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital nº 01/2022 e como detentor (a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Sonora – MS, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisuais vinculados à Prefeitura Municipal de Sonora-MS, distribuição gratuita de CD, e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

– O autor supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

- Em relação aos direitos autorais a partir do momento que a música for premiada, posteriormente lavrada em ata e reconhecida por meio de concurso como Hino de Sonora- MS mesma passará a ser pública, sendo vedada a comercialização dos direitos autorais da mesma.

– A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº 9.610. de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

() **Li, e concordo com o termo de autorização DOS DIREITOS AUTORAIS.**

Sonora-MS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato
Autor

Assinatura do Candidato
Coautor